



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI No. 064 /94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVENIOS

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal de Santana do Paraíso autorizado a assinar convênios, para realização de obras e serviços que forem de interesse do município, com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, durante a atual legislatura e subsequentes, observando os limites das dotações orçamentárias em caso de contra partidas.

Art. 2o. - Fica o executivo autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos convênios oriundos desta lei.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o. de janeiro de 1.994.

Santana do Paraíso, 21 de julho de 1.994.


Helvécio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal

Rejeitado pelo Plenário, com
08 votos contra e = votos
à favor.
Em, 27/07/94.

PRESIDENTE DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

OFÍCIO No. 074/94

ASSUNTO : Justifica Projeto de Lei

SERVIÇO : Gabinete e Secretaria do Prefeito

DATA : 21.07.94

Senhor Presidente,

Vimos através deste encaminhar a essa Egrégia Câmara, a fim de merecer exame e a deliberação de V. Exa., e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVENIOS".

As diretrizes constantes da presente proposição de lei tem o objetivo de agilizar as negociações entre o município e os Órgãos Públicos, visando sempre o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


HELVECIO MATTIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSE VITO TORRES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTANA DO PARAÍSO - MG